



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.09.2017

AS 09:46 Horas

Ass.: [Assinatura]

PARECER nº 257/2017

Processo nº 241/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 193/2017, de iniciativa do Vereador IDASIR DOS SANTOS (PMDB) o qual **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA LUIZ AUGUSTO SIGNOR)**.

O presente Projeto de Lei visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se “RUA LUIZ AUGUSTO SIGNOR”, a Rua “B” do Loteamento Nobrepinus, localizada no Bairro São Roque.

Conforme exige a Lei Municipal nº 3.366/03, a proposição traz em seu corpo, apropriada justificativa que demonstra, em síntese, um exemplo de cidadão bento gonçalves, bem como seus familiares, sendo criador, presidente e membro de diversos grupos sociais, assim sendo merecedor da justa homenagem.

Outrossim, o Projeto em comento atende aos requisitos formais pertinentes, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, de Certidão do IPURB que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que a homenageada não denomina outra via ou obra pública, bem assim que a denominação será exclusivamente para fins de identificação; além do mais, encontra-se acostada Certidão de Óbito da homenageada e *curriculum vitae* exigido na alínea “d” da norma legal pertinente.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA LUIZ AUGUSTO SIGNOR , possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS38.659
Procurador Jurídico